



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI “R” Nº 23, de 13 de abril de 2016

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordos para indenização de áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas na área central da cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordos para indenização de áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas na área central da cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a cumprir obrigações assumidas em acordos para indenização, decorrente de desapropriação, das seguintes áreas, destinadas à implementação do sistema viário urbano na área central da cidade de Toledo:

I – 314,81 m² (trezentos e quatorze metros e oitenta e um decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “C”, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua 20 de Setembro;

II – 307,22 m² (trezentos e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “C”, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Almirante Tamandaré;

III – 1.244,57 m² (um mil duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “F”, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua 20 de Setembro;

IV – 724,50 m² (setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “F”, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano;

V – 787,50 m² (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “H”, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano;

VI – 33,60 m² (trinta e três metros e sessenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “H”, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº

109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Nossa Senhora do Rocio;

VII – 870,16 m² (oitocentos e setenta metros e dezesseis decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “J”, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.470 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano;

VIII – 806,40 m² (oitocentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “I”, da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Nossa Senhora do Rocio;

IX – 917,84 m² (novecentos e dezessete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “I”, da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano.

Art. 3º – A indenização das áreas referidas nos incisos do artigo anterior dar-se-á da seguinte forma:

I – as descritas nos incisos I e II, no valor total de R\$ 34.211,65 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem, com a contribuição de melhoria a ser devida pela titular das áreas expropriadas, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização das Ruas 20 de Setembro e Almirante Tamandaré, nos trechos que abrangem o imóvel de sua propriedade, conforme estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Composição para Desapropriação, firmado com a proprietária do imóvel em 22 de fevereiro de 2016;

II – as descritas nos incisos III, IV, V, VI e VII, no valor total de R\$ 201.318,15 (duzentos e um mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos), mediante as seguintes condições, conforme estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Composição para Desapropriação, firmado com os proprietários dos imóveis em 22 de fevereiro de 2016:

a) compensação com a contribuição de melhoria a ser devida pelos titulares das áreas expropriadas, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização das Ruas 20 de Setembro, Marechal Floriano e Nossa Senhora do Rocio, nos trechos que abrangem os imóveis de sua propriedade, correspondente ao valor de R\$ 125.760,22 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos);

b) quitação, mediante compensação, dos débitos tributários de responsabilidade dos proprietários das áreas expropriadas, referentes aos cadastros municipais nºs 38.322, 38.323 e 38.324, no valor total de R\$ 33.073,06 (trinta e três mil setenta e três reais e seis centavos);

c) compensação com as áreas institucionais a serem devidas pelos proprietários dos imóveis, referentes ao futuro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 2

desmembramento das Parcelas “F.1” e “H.1”, convertidas em indenização pecuniária, nos termos do § 2º do artigo 25 da Lei nº 1.945/2006, no valor total de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais);

d) pagamento do saldo de R\$ 14.764,87 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em dinheiro, após a publicação desta Lei.

III – as descritas nos incisos VIII e IX, no valor total de R\$ 94.833,20 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos, mediante as seguintes condições, conforme estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Composição para Desapropriação, firmado com os proprietários do imóvel em 22 de fevereiro de 2016:

a) compensação com a contribuição de melhoria a ser devida pelos titulares das áreas expropriadas, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização das Ruas Nossa Senhora do Rocio e Marechal Floriano, nos trechos que abrangem o imóvel de sua propriedade, correspondente ao valor de R\$ 52.201,68 (cinquenta e dois mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos);

b) pagamento do saldo de R\$ 42.631,52 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), em dinheiro, após a publicação desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 24, de 13 de abril de 2016

Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica fixado em mais dois anos, a contar da publicação desta Lei, o prazo para que o Estado do Paraná cumpra o encargo estabelecido no § 1º do artigo 3º da Lei “R” nº 60, de 3 de julho de 2013, consistente na edificação da sede da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar no imóvel nela especificado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 25, de 13 de abril de 2016

Altera a legislação que institui o Programa Vizinho Amigo no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que institui o Programa Vizinho Amigo no Município de Toledo.

Art. 2º – A ementa da Lei “R” nº 167, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “Institui o Programa Vizinho Vigilante no Município de Toledo”.

Art. 3º – Os artigos 1º e 2º da Lei “R” nº 167, de 16 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – Esta Lei institui o Programa Vizinho Vigilante no Município de Toledo.

Art. 2º – O Programa Vizinho Vigilante consiste na criação de redes sociais entre vizinhos para cooperação mútua visando a vigilância da rua ou quadra do bairro, com os seguintes procedimentos:
...”

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 26, de 13 de abril de 2016

Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 3

Art. 1º – Esta Lei fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Toledo.

Art. 2º – Fica fixado em mais cinco anos, a contar da publicação desta Lei, o prazo para que a APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Toledo cumpra o encargo estabelecido na alínea “b” do inciso I do **caput** do artigo 3º da Lei “R” nº 11, de 20 de janeiro de 2009, com a redação dada pela Lei “R” nº 22, de 18 de abril de 2011, consistente na conclusão do pavimento superior da edificação implantada no imóvel nela especificado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 184, de 12 de abril de 2016

Exonera, a pedido, **Fernando Wild** do cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.097, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Fernando Wild** do cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 185, de 13 de abril de 2016

Reconduz o servidor **Sidney Fernando Kuhn** ao cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 39 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando a solicitação formulada pelo servidor **Sidney Fernando Kuhn** através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.717, de 2 de fevereiro de 2016, os pareceres jurídicos e os despachos nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconduzido **Sidney Fernando Kuhn** ao cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 01, Referência “G” da Tabela “E” da Lei nº 2.222/2016, a contar de 18 de abril de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 186, de 13 de abril de 2016

Nomeia **Jaqueline Simionato de Lima** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Jaqueline Simionato de Lima** no Concurso Público nº 02/2013, para o cargo de Assistente em Administração I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Jaqueline Simionato de Lima** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **15 de abril de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 4

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO I REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - TRÂNSITO

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016 - TRÂNSITO, cujo objeto é **seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) Km, tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, para utilização do Departamento de Trânsito e Rodoviário no Setor de Fiscalização de Trânsito**, há a seguinte retificação:

➤ **No ANEXO I do edital, na descrição do produto:**
Onde se lê: Veículo pick-up com cabine dupla, 0 Km, motorização mínima: 1.6, álcool/gasolina (flex), potência mínima 100 CV. Transmissão: Manual mínima de 5 velocidades, com protetor de carter. **Caçamba: Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba**, grade protetora do vidro traseiro, porta escadas e barras longitudinais no teto, protetor de caçamba. Capacidade mínima da caçamba de 550 litros. Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. **Rodas de liga leve 14 polegadas, pneus com treadwear de no mínimo 420, com suspensão elevada, altura mínima do solo 200 mm.** Tomada de 12 volts (no painel ou no console). Direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado e trava elétrica. Cor branca. Ano 2016. Deve vir equipada com protetor do para-choque dianteiro.

Leia-se: Veículo pick-up com cabine dupla, 0 Km, motorização mínima: 1.6, álcool/gasolina (flex), potência mínima 100 CV. Transmissão: Manual mínima de 5 velocidades, com protetor de carter. **Caçamba: Ganchos para amarração de carga na caçamba**, grade protetora do vidro traseiro, porta escadas e barras longitudinais no teto, protetor de caçamba. Capacidade mínima da caçamba de 550 litros. Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. **Rodas de liga leve mínimo 15 polegadas, com suspensão elevada, altura mínima do solo 180mm.** Tomada de 12 volts (no painel ou no console). Direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado e trava elétrica. Cor branca. Ano 2016. Deve vir equipada com protetor do para-choque dianteiro.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **18 DE ABRIL DE 2016, às 14h00min**, poderão ser protocolizados até às **15h30min do dia 05 DE MAIO DE 2016**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05 DE MAIO DE 2016, às 15h30min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 14 de Abril de 2016. **NÉLVIO JOSÉ HÜBNER** - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - TRÂNSITO

PROPONENTE: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Antonio Pietruza nº 198 Bairro Portão
CIDADE: CURITIBA UF: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IND LTDA para manutenção corretiva (material e mão de obra) em controladores de semáforo sobressalentes de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.151,35 (sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, após emissão da Nota Fiscal, recebimento e conferência dos produtos. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:** As placas serão enviadas para manutenção via correio, juntamente com a declaração dos itens assinada pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário, Fabiano de Paula Leite Faria. O local de entrega será na Sede do Fundo Municipal de Trânsito na Rua Eroni Becker, n. 72, Jardim Bandeirantes, Toledo – PR. O recebimento dar-se-á provisoriamente, a fim de verificação às especificações e quantidades exigidas. Caso seja constatada alguma inconformidade, o fornecedor deverá imediatamente providenciar a substituição dos produtos em desconformidades. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência para o contrato é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

EXTRATO CONTRATO Nº 0015/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IND LTDA para manutenção corretiva (material e mão de obra) em controladores de semáforo sobressalentes de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.151,35 (sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Contrato firmado em 28 de Março de 2016, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 - TRÂNSITO.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA SOB Nº 009/2016

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, por parte da empresa **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME** referente à sua **INABILITAÇÃO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 5

no processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 009/2016, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 14 de Abril de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Edital nº 004/2016 – SMJ

Dispõe sobre a LISTA DE JOVENS DESISTENTES QUE FORAM CLASSIFICADOS através do edital 002.2016- SMJ e 003.2016–SMJ E LISTA DE JOVENS CLASSIFICADOS EM TERCEIRA CHAMADA, para o curso pré-vestibular “Jovens na Universidade” ofertado pela Secretaria Municipal de Juventude de Toledo – PR, conforme critérios do edital nº 001/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO, o Convênio 792947/2013 – SNJ/SG/PR, firmado entre Município de Toledo e Secretaria Nacional de Juventude em 30 de dezembro de 2013, que teve como objeto a Implementação do Programa Estação Juventude Modalidade Complementar e a partir deste a implementação da Ação Específica Local – Curso Pré-vestibular “Jovens na Universidade” no ano de 2016, a Secretaria Municipal de Juventude,

DIVULGA:

1. Lista de Jovens **desistentes** que foram classificados através do edital 002/2016 e 003.2016 – SMJ, das 165 vagas destinadas aos jovens que estão frequentando regularmente o último ano do ensino médio da rede pública.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	Matheus Vinicius Magalhães	Dario Vellozo
2	Sandro Junior Gerhardt	Ayrton Senna da Silva
3	Tatiéli Quirino da Silva	João Arnoldo Ritt
4	Leila Gabriela Schneider	João Arnoldo Ritt

1.1 Lista de Jovens classificados em Terceira chamada.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	Eduardo Vendramini	Dario Vellozo
2	Karen Rauane Muniz Pivetta	Ayrton Senna da Silva
3	Luciano Luan Rathke	João Arnoldo Ritt
4	Cristiana Inara Bomberg	João Arnoldo Ritt

Jovens incluídos a partir de reposição de vagas pelos Colégios.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 6

4. DAS AULAS

Os jovens classificados em terceira chamada deverão comparecer para iniciar as aulas no curso Pré-vestibular no dia 16.04.2016, a partir das 8h10min, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, 1831 – Jd. Europa.

Toledo, 14 de abril de 2016.

Maicon Jandrey
Secretário de Juventude
Portaria nº 163 de 31/03/2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 78, de 13 de abril de 2016

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais e considerando a o feriado do dia 21 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2016, sexta-Feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de abril de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 7

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2015		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 13/04/2016	Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	8.314.000,00	7.500.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	8.314.000,00	7.500.000,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	8.314.000,00	7.500.000,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	8.354.567,59	7.289.909,40
LEGISLATIVA	6.155.706,34	5.534.462,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.155.706,34	5.534.462,35
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	2.198.861,25	1.755.447,05
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	1.822.810,80	731.634,52
Outros Desembolsos	376.050,45	1.023.812,53
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(40.567,59)	210.090,60
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(40.567,59)	210.090,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	258.871,47	44.861,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	222.666,76	258.871,47

Gerson Shiguetoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Catão
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

Ademir Dorfschmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 8

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:14/04/2016
Página: 1		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	8.314.000,00	7.500.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.314.000,00	7.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.314.000,00	7.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

Gerson Shigueiوشي Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Caiça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

Ademair Dörf Schmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

Edição nº 1.479

Página 9

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
		8.188.711,21	7.304.395,00
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.817.900,56	5.470.544,14
ENCARGOS PATRONAIS			
BENEFÍCIOS A PESSOAL		5.311.840,30	4.362.583,60
		1.241.995,01	864.835,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		234.665,42	215.733,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
		29.399,83	27.390,85
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	1.250,00
PENSÕES			
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	0,00
		0,00	1.250,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		918.325,27	754.695,77
SERVIÇOS			
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		92.278,31	92.404,68
		826.046,96	662.291,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.517,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA			
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		3.517,61	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		441.287,77	1.073.185,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		376.050,45	1.023.812,53
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		65.237,32	49.372,56
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS			
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
		0,00	0,00
PREMIAÇÕES		7.680,00	4.720,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES			
INCENTIVOS		7.680,00	4.720,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		125.288,79	195.605,00

Gerson Shiguejoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Caça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

Ademar Dorfschmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de abril de 2016

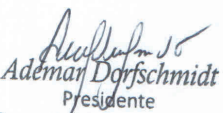
Edição nº 1.479

Página 10

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	231.093,70	34.886,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00


Gerson Shiguetoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Caíça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Ademar Dorfschmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tintas e materiais de pintura para as obras da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **29/04/2016, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 29/04/2016 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 15/04/2016, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail admlicita@emdur.com.br.

Toledo, 14 de Abril de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.